



RESULTADO SISTÊMICO 3

Programas e políticas de inclusão social de famílias vulneráveis funcionando no município

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um modelo que organiza, de forma descentralizada, as ofertas socioassistenciais por níveis de complexidade, notadamente: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). As ofertas da rede socioassistencial devem garantir a segurança de sobrevivência (de renda e de autonomia), de acolhida e de convivência familiar e comunitária dos grupos vulneráveis.

O SUAS dispõe de um conjunto de ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios que visam a inclusão social por meio de ações que buscam o enfrentamento da exclusão de grupos e segmentos da sociedade que ainda se encontram privados de algum direito pleno, com vistas a garantir o acesso à política pública de assistência social e às demais políticas como educação, saúde, trabalho, direitos humanos, entre outras. As privações ou negação desses direitos são fruto das desigualdades sofridas dentro da sociedade por mulheres, negros, indígenas, quilombolas, migrantes, pessoas com deficiência, LGBTQs, idosos, jovens, crianças e adolescentes. Assim, a inclusão social objetiva oferecer oportunidades iguais de acesso a bens e serviços a todo e quaisquer indivíduos sem qualquer tipo de discriminação.

AÇÕES DE VALIDAÇÃO

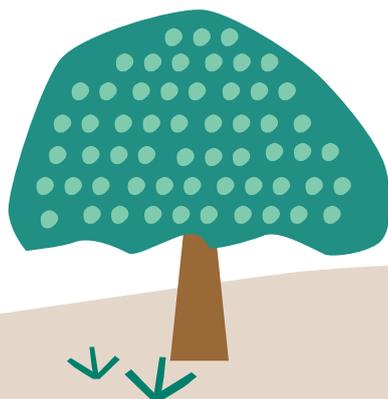
- **3.1** Realizar busca ativa e cadastramento de famílias vulneráveis por meio do(s) Centro(s) de Referência em Assistência Social (CRAS)
- **3.2** Encaminhar as famílias para os programas, serviços e benefícios previstos no SUAS

AÇÃO DE VALIDAÇÃO 3.1

Realizar busca ativa e cadastramento de famílias vulneráveis por meio do(s) Centro(s) de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros Especializados de Assistência Social (CREAS)

Uma das estratégias do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) para alcançar as famílias vulneráveis e oferecer igualdade de acesso a serviços é a busca ativa. Visa trazer as famílias para o centro das atenções nas políticas públicas – principalmente as famílias em condição de extrema pobreza. A busca ativa, portanto, antecede o processo de acompanhamento familiar e tem como ponto de partida a Vigilância Socioassistencial, a partir da leitura das informações provenientes do Cadastro Único (CadÚnico) e de outras fontes de dados. A estratégia de busca ativa é adotada tanto pelo CRAS quanto pelo CREAS. Apesar das inclusões e atualizações constantes, há ainda famílias em situação de extrema pobreza ou sem acesso aos serviços públicos básicos.

O CRAS e o CREAS são equipamentos públicos estatais descentralizados da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), norteados pela organização, coordenação e oferta de serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial para famílias e indivíduos. O CRAS, em seu contexto comunitário, tem como principal objetivo orientar o convívio sociofamiliar e comunitário, trabalhando na prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais. Por essa razão, os CRAS devem ser instalados preferencialmente em territórios que concentrem situações de vulnerabilidade e risco social. Já o CREAS é a unidade de referência no território para o atendimento de crianças, jovens, adultos, idosos e famílias com vínculos esgarçados e/ou rompidos, vítimas de violações de direitos, de violências diversas e em cumprimento de medidas socioeducativas.



Para realizar esta Ação de Validação, conheça as orientações e iniciativas destacadas a seguir.

- > Operacionalizar a busca ativa por meio do deslocamento da equipe do CRAS para o território para identificar quais famílias necessitam e desejam participar do acompanhamento familiar.
- > Ao localizar as famílias que necessitam e desejam participar do acompanhamento, incluí-las no CadÚnico e manter suas informações atualizadas.
- > Assegurar que as famílias cadastradas, caso tenham o perfil, possam acessar os benefícios a que têm direito, como por exemplo o Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, e outros disponíveis no município.
- > Assegurar que as famílias cadastradas tenham acesso aos serviços sociais básicos de saúde, saneamento, educação, assistência social, trabalho, segurança alimentar e nutricional, entre outros.
- > Em caso de violação de direitos, como, por exemplo, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, vítimas de violência sexual, em situação de rua, e/ou que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, a busca ativa é realizada pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social a fim de identificar nos territórios grupos específicos.



- > O Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos.

Saiba mais

- > Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf
- > Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf;
- > http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf
- > Orientações Técnicas Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Creas.pdf

Critérios de comprovação

- > Existência e funcionamento do setor responsável pela Vigilância Socioassistencial no município comprovados.
- > Atividades de busca ativa das famílias vulneráveis realizadas no município comprovadas por meio de relatório.

A relação de cada documento comprobatório está disponível na Plataforma Crescendo Juntos, que pode ser acessada a partir do site do Selo UNICEF.

AÇÃO DE VALIDAÇÃO 3.2

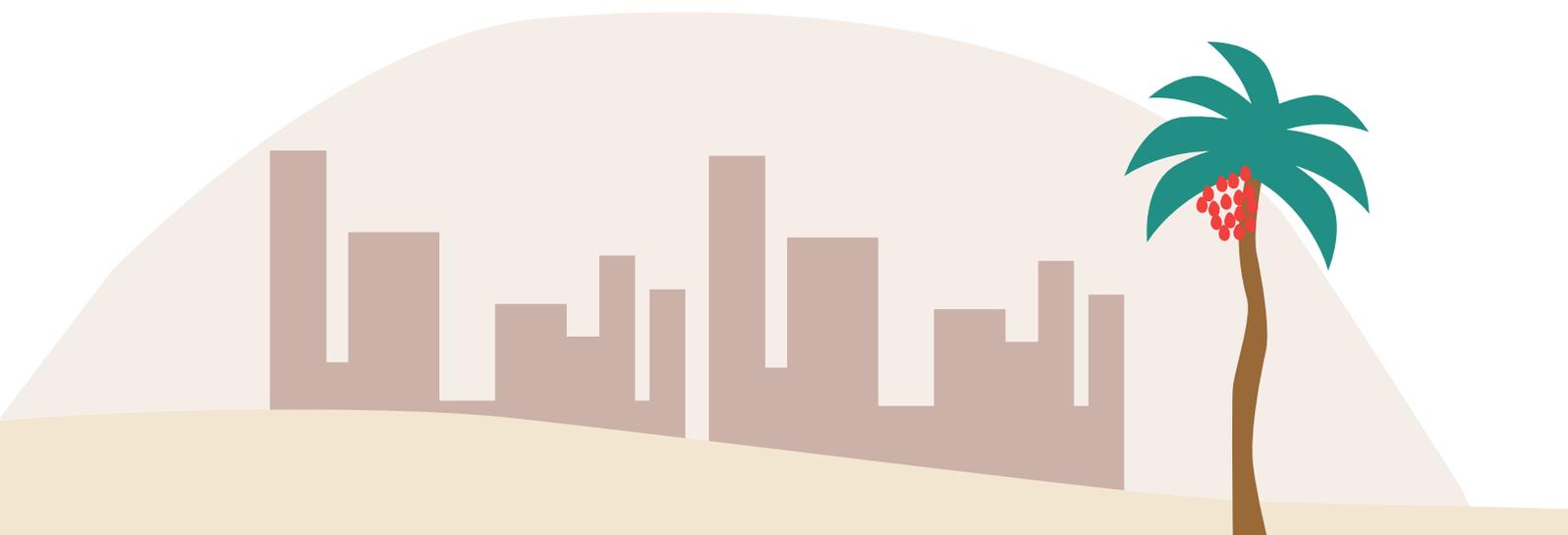
Encaminhar as famílias para os programas, serviços e benefícios previstos no SUAS

Os programas, serviços e benefícios ofertados pelo SUAS estão descritos na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais da Resolução nº 109/2009 e estão organizados por níveis de complexidade. As ações ofertadas no âmbito do SUAS têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, tendo o território como base de organização. Portanto, a gestão eficiente e eficaz do território requer um olhar ampliado sobre a proteção social, com uma perspectiva de integração dos serviços, programas e políticas nele presentes a fim de assegurar os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta que regem a política de promoção e proteção dos direitos da infância no Brasil.



Para realizar esta Ação de Validação, conheça as orientações e programas existentes de atenção às famílias vulneráveis disponíveis por meio do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS):

- > Oferecer às famílias vulneráveis o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), um serviço de caráter contínuo oferecido pelo CRAS, com a função de proteger e prevenir ruptura dos vínculos familiares e ameaça dos direitos. O PAIF deve ser fundamentado na cultura do diálogo; no combate a todas as formas de preconceitos, discriminações e estigmatização; no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, seus valores, suas crenças, identidades; e na valorização da participação das famílias nos temas trabalhados a fim de fortalecer seu sentimento de pertencimento e de ajudá-las a superar suas vulnerabilidades.
- > Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e Indivíduos (PAEFI) oferecido de forma continuada e programada, é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Também no âmbito da Proteção Social Especial, outros serviços especializados consistem na Abordagem Social, que é ofertada com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, populações em situação de rua, e outras situações de exclusão e vulnerabilidade.
- > O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que é ofertado de forma complementar ao trabalho do PAIF e do PAEFI, realiza atendimentos em grupo por meio de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas,



dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. Tem como objetivo orientar e estimular o desenvolvimento das capacidades e potencialidades dos beneficiários para o alcance de sua autonomia e o enfrentamento das vulnerabilidades por meio da reconstrução de suas histórias e vivências. Os grupos beneficiários podem ser idosos, crianças, adolescentes, jovens e adultos, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQs, pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O serviço pode ser ofertado no CRAS ou nos Centros de Convivência.

- > O CREAS, além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços de assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, também oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

Saiba mais

- > Orientações Técnicas do PAIF – volumes 1 e 2

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf

Trabalho social com famílias

Critérios de comprovação

- > Oferta regular do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com as normativas do SUAS comprovadas.
- > Ofertar serviço do PAEFI, onde houver CREAS, em conformidade com as normativas do SUAS.

A relação de cada documento comprobatório está disponível na Plataforma Crescendo Juntos, que pode ser acessada a partir do site do Selo UNICEF.



Realização:



Parcerias Estratégicas:



Parcerias na Amazônia:



Parcerias no Semiárido:

